



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília - DF - CEP 70308-200 - Telefone(s): (61) 2027-3907, (61) 2027-3276 - <http://www.sdh.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Aprova Relatório sobre os Direitos dos Povos Indígenas e das Comunidades Quilombolas na Região Sul do Brasil, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 3º e art. 8º, §3º, da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2016, e tendo em vista deliberação unânime tomada em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 11 e 12 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório do Grupo de Trabalho sobre os Direitos dos Povos Indígenas e das Comunidades Quilombolas na Região Sul do Brasil, criado no âmbito da Comissão Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas, Quilombolas, dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Populações Afetadas por Grandes Empreendimentos e dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais envolvidos em Conflitos Fundiários, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH.

Art. 2º Expedir recomendações a entidades públicas e privadas envolvidas com a proteção dos direitos humanos, fixando prazo razoável para o seu atendimento ou para justificar a impossibilidade de fazê-lo, conforme consta do Relatório aprovado.

IVANA FARINA NAVARRETE PENA

Presidente

Conselho Nacional dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Farina Navarrete Pena, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, Usuário Externo**, em 09/12/2016, às 18:15.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.sdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0301217** e o código CRC **61C8A7A0**.

Referência: Processo nº 00005.221474/2016-19

SEI nº 0301217